



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
11/02/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 16/06/2025  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 120/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,**

O Vereador que esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Sr. Gustavo Tonelli Peres, Secretário Municipal de Saúde**, sugerindo a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MUNICIPAL**

#### **Justificativa:**

A criação de uma **Farmácia de Manipulação Municipal** tem o potencial de ampliar e melhorar o acesso da população aos medicamentos, garantindo tratamentos mais eficazes e personalizados, especialmente para pacientes com **doenças crônicas, necessidades específicas de dosagem e alergias a componentes de remédios industrializados**.

Com a manipulação própria de medicamentos, o município poderá:

- **Reduzir custos na aquisição de remédios distribuídos pelo SUS;**
- **Produzir fórmulas específicas para atender demandas locais;**
- **Fornecer medicamentos em falta no mercado ou de alto custo;**
- **Assegurar um melhor controle de qualidade e segurança na distribuição dos fármacos.**

Além disso, a iniciativa pode ser desenvolvida em parceria com instituições de ensino e profissionais da área farmacêutica, garantindo um atendimento qualificado e adequado às necessidades da população.

Diante da importância dessa proposta para a **melhoria do atendimento à saúde pública**, solicitamos que seja realizado um estudo de viabilidade para a implementação dessa farmácia no município, beneficiando diretamente os munícipes que necessitam de medicamentos personalizados e acessíveis.

**Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.**

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:38:05

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: